



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I N° 384/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Denominação de Avenida e Rua Projetada do bairro de Inhamã, município de Abreu e Lima.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA a via principal que percorre todo o bairro de Inhamã, município de Abreu e Lima-PE.

Art. 2º - Denomina-se de RUA DA COMPORTA a primeira via secundária direita da AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA no bairro de Inhamã, município de Abreu e Lima-PE.

Art. 3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 12 de maio de 1999

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO